



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 324/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 949./2012, de 03 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA no exercício 2013, no valor de **R\$ 9.620,31** (Nove mil, seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos), no **Projeto Atividade 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA**, na modalidade 3.3.90 – Aplicação Direta, criando a Fonte 03.64 – Superávit - Atenção Básica, conforme programação a seguir.

Órgão:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 Saúde	
Sub-Função:	301 Atenção Básica	
Programa:	0013 MAIS SAÚDE	
Projeto/Atividade:	2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA	
Modalidade de Aplicação	3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	0.3.64 – Superávit - Atenção Básica	
Detalhamento:	0008 – Piso de Atenção Básica PAB	R\$ 9.620,31

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 949/2012, – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2012, no valor de **R\$ 9.620,31 (Nove mil seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos)**.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 041/2013 de 23 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 17 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Procurador Jurídico